



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 1297, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.709/2018 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

O Senhor **EDMILSON PORFÍRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Tangará da Serra, os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.129/2021, com vistas à modernização, digitalização e eficiência na prestação de serviços públicos ao cidadão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover a digitalização dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal;
- Garantir o acesso digital universal e simplificado aos serviços da Câmara;
- Aprimorar a transparência e o controle social por meio de plataformas digitais;
- Assegurar a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá utilizar ferramentas digitais para:

- Publicar e atualizar a Carta de Serviços ao Cidadão;
- Disponibilizar sistemas de atendimento eletrônico ao público;
- Promover a interoperabilidade de dados entre sistemas internos;
- Garantir o protocolo eletrônico de solicitações e requerimentos dos cidadãos.

Art. 4º As plataformas e sistemas utilizados deverão observar os requisitos de:

- Acessibilidade digital;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

GABINETE DO PRESIDENTE

- Segurança da informação;
- Padrões de interoperabilidade;
- Transparência dos dados públicos.

Art. 5º Os direitos dos usuários dos serviços digitais deverão ser assegurados conforme previsto na legislação federal, com ênfase na:

- Gratuidade do acesso;
- Disponibilidade de atendimento eletrônico e físico, quando necessário;
- Recebimento de número de protocolo eletrônico das solicitações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

EDMILSON PORFÍRIO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTINHO DO LANCHE
1º Secretário